

PORTARIA Nº 341 DE 09.05.06

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o provimento da Apelação Cível nº 377925/CE, pela E. 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, determinando a imediata e integral restauração do Ato TRT nº 26/2003, o qual havia sido anulado pela sentença de procedência da Ação Popular nº 2003.81.00.013181-4, e tendo em vista o Memo SA nº 30/2006,

R E S O L V E

Art. 1º A participação do Tribunal, a título de ressarcimento de despesas com Plano de Saúde de livre escolha do magistrado e servidor, ativo ou inativo, no período de maio a dezembro de 2006, corresponderá a importância de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais) por beneficiário, que poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º O valor do ressarcimento não ultrapassará o total efetivamente despendido pelo magistrado e servidor beneficiários, ativos ou inativos.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 640, de 09 de julho de 2003, e 008, de 13 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARQUES CAVALCANTE FILHO

Presidente do Tribunal

PUBL. DOJT 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 82 DE 12.05.06, P. 4314

PUBL. BOLETIM INTERNO Nº 09 DE 17.05.06, P. 172